PARECER FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE PIRATUBA E IPIRA

CNPJ da Entidade: 07.641.548/0001-60

Valor: R$ 15.000,00

Empenho N°: 1577

Ordem de Pagamentos N°: 2077

Data Pagamento: 14/04/2023

Após análise e emissão do parecer do setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete APROVAR ou NÃO as referidas contas.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epigrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como, a realização do objeto. Sendo assim, considere-se APROVADA, em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Piratuba (SC), 09 de maio de 2023.

Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Dados do Processo

Número:	0016/2023
Tipo:	Fomento
Data:	14/04/2023
Convênio:	TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº036/2023
Concedente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
Responsável:	Olmir Paulinho Benjamini
Beneficiário:	ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE PIRATUBA E
Responsável beneficiário :	AILISON DE OLIVEIRA
Empenho:	1577
Nº da Parcela:	01
Valor Parcela:	15.000,00
Nº Parcelas:	01
Valor Total:	15.000,00
Objeto:	TERMO DE COLABORAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-IPI (BALACLAVA EM FIBRA E LUVAS DE RESGATE) PARA USO DA ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE PIRATUBA/IPIRA, DURANTE ATENDIMENTOS DA CORPORAÇÃO.

Parecer

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº036/2023, parcela 01, no valor de R$ 15.000,00, destinados a auxiliar ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE PIRATUBA E, conforme Plano de Aplicação.

Sendo ainda, a referida entidade procedeu a devolução de valor não utilizado de R$ 487,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais). Depósito efetuado no banco do Brasil, agência 3636-6, conta corrente Nº 17.384-3, conforme comprovante em anexo.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa .

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Assim, na forma do disposto no art. 48, § 1º, "a", da Instrução Normativa nº 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos manifestamos favoráveis à conclusão exarada Comissão de Monitoramento e da Gestora designada para este Termo de Colaboração/Fomento, e em obediência ao disposto no art. 72, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, consideramos a presente prestação de contas **REGULAR.**

> **Art. 72. Parágrafo único. A autoridade competente para assinar o termo de fomento ou de colaboração é a responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas, tendo como base os pareceres técnico e financeiro, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.**

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria, e posterior baixa no setor de contabilidade.

Piratuba - SC, 09 de maio de 2023.

Juliano Cowacicz
Técnico em Controle Interno

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

Ofício nº 001/2023

Piratuba 28 de abril de 2023.

A Vossa Excelência o Senhor
Prefeito Municipal de Piratuba
Olmir Paulinho Benjamini

A Vossa Excelência o Senhor
Secretário de Administração e Finanças
Giovani Gelson Meneghel

Assunto: **Encaminhamento dos projetos de fomento aprovados para a comissão de Monitoramento e Avaliação.**

Senhor Prefeito, Secretário

Considerando que toda a parceria deverá apresentar um cronograma de atividades o que normalmente corresponde e coincide com o cronograma de repasses de recursos públicos.

Considerando que o monitoramento periódico do desenvolvimento do cronograma permite a identificação prematura de eventuais falhas e/ou deficiências que podem, se não sanadas, macular por completo o objetivo da parceria.

Por isso, importante a CMA – Comissão de monitoramento e Avaliação, conhecer profundamente o projeto que a parceira se propôs executar; conheça o público alvo e suas peculiaridades. Tais atributos permitirão que o monitoramento seja eficiente e lhe permitirá identificar prematuramente o desvio do curso da execução da parceria.

Em que pese a CMA - Comissão de Monitoramento e Avaliação tenha como prerrogativa o controle dos fins, ou seja, o atingimento dos objetivos da parceria, excepcionalmente, o controle dos meios poderá ser analisado por meio da avaliação da execução orçamentária.

Diante disto a CMA - Comissão de Monitoramento e Avaliação, abaixo subscritos, vem por meio desta solicitar a administração municipal que encaminhe a partir deste ofício, todos os

projetos de fomentos relativos ao exame e aprovação desta comissão referente a lei 13019/14.

Atenciosamente,

CMA – Comissão de Monitoramento e Avaliação

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Chamamento Público

Mariana Minati

Gracieli D Avilla

Patrícia D. Facchin Oliveira

Mario Alonso Gerhardt

Paulo Ricardo Kurt Schuch

ATA 008/ 2023 DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 036/2023

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, REALIZADA PARA HOMOLOGAR O RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ELABORADO PELO GESTOR DA PARCERIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO E FOMENTO 036/2023.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às 15 horas, na sala de reuniões da prefeitura municipal de Piratuba, reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada através do decreto 1.491/2021, estando presentes os membros que ao final que assinam esta ata, para, homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação mensal referente chamamento PROCESSO nº 25/2023, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 da proponente **ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE PIRATUBA E IPIRA, COM SEDE NA AV. 18 DE FEVEREIRO, CENTRO, PIRATUBA, SANTA CATARINA, INSCRITA NO CNPJ-MF SOB O Nº 07.641.548/0001-60**, elaborado pelo Gestor da Parceria Luana Debra Machado.

De início, a Comissão de Monitoramento e Avaliação analisou os documentos apresentados pela proponente **ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE PIRATUBA E IPIRA**, tendo opinado pela regularidade da documentação apresentada.

Em continuação, a Comissão de Avaliação e Monitoramento passou a analisar e discutir cada uma das metas referente ao Plano de Trabalho e a apreciação ao relatório do Gestor da Parceria.

CONCLUSÃO: A Comissão de Monitoramento e Avaliação HOMOLOGA o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Anual elaborado pelo Gestor da Parceria, opinando também que a prestação promovida pela **ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE PIRATUBA E IPIRA** encontra-se **REGULAR** e **APROVADA**. Sem mais para tratar, encerrou-se a reunião da Comissão de Monitoramento e de Avaliação, eu, Paulo Ricardo Kurt Schuch, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Piratuba 28 de abril de 2023.

Piratuba, SC 28 de abril de 2023.

Gestor Designado: Luana Debra Machado

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Chamamento Público

Mariana Minati

Gracieli D Avilla

Patrícia D. Facchin Oliveira

Mario Alonso Gerhardt

Paulo Ricardo Kurt Schuch

MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC
BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS
(CHAMAMENTO PÚBLICO).

MÊS E ANO	**ANEXO TC - 28**
MARÇO/2023	

UNIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ORDENADOR DA DESPESA: Olmir Paulinho Benjamini – Prefeito Municipal
NOME DO RECEBEDOR: ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS COMUNTÁRIOS DE PIRATUBA E IPIRA
ENDEREÇO: AV.18 DE FEVEREIRO CENTRO **CEP:** 89.667-000
RESPONSÁVEL: AILISON DE OLIVEIRA **CNPJ: 07.641.548/0001-60**
NOTA DE EMPENHO: 1577 **DATA:** 29/03/2023 **VALOR DO REPASSE:** R$15.000,00
DATA DO REPASSE:14/04/23
ORDEM DE PAGAEMNTO: 2077

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO COM ENTIDADE PRIVADA, REGISTRADA NO MUNICÍPIO DE PIRATUBA, SEM FINS LUCRATIVOS, VISANDO CELEBRAR COM ENTIDADE DO MUNICÍPIO CONVÊNIO NO AUXÍLIO PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), SENDO BALACLAVA EM FIBRA E LUVAS DE RESGATE DURANTE OS ATENDIMENTOS DA CORPORAÇÃO.

DOCUMENTO		**HISTÓRICO**	**VALOR TOTAL**
DATA	**NÚMERO**		
18/04/2023	045.991	*** 25 CAPUZ BALACLAVA BEGE TAMANHO ÚNICO** *** 01 LUVA DE PROTEÇAO ANTI IMPACTO GGT5 - LARANJA - COD. 4021 X - TAM 11** ***04 LUVA DE PROTEÇAO ANTI IMPACTO GGT5 - LARANJA - COD. 4021 X - TAM 10** ***06 LUVA DE PROTEÇAO ANTI IMPACTO GGT5 - LARANJA - COD. 4021 X - TAM 9** *** 07 LUVA DE PROTEÇAO ANTI IMPACTO GGT5 - LARANJA - COD. 4021 X - TAM 8** *** 07 LUVA DE PROTEÇAO ANTI IMPACTO GGT5 - LARANJA - COD. 4021 X - TAM 7**	**R$ 14.526,00**
		SUB TOTAL	**R$ 14.526,00**
26/04/2023		**Pela devolução de saldo não utilizado. Transferência efetuada para o Banco do Brasil agencia 3636-6 conta 17.384-3, conforme comprovante em anexo**	**R$ 474,00**
			R$ 15.000,00

Piratuba – SC, 26 de abril de 2023.

ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS COMUNTÁRIOS DE PIRATUBA E IPIRA **PRESIDENTE** **AILISON DE OLIVEIRA**	ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS COMUNTÁRIOS DE PIRATUBA E IPIRA **TESOUREIRO** **RODRIGO VILARINO LIRA BONADIMAN**	**GESTORA DO CONVÊNIO** **LUANA DÉBRA MACHADO**